



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

0205

MENSAGEM

Nº

608

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, versando sobre revogação da Lei nº 349, que autorizou a Prefeitura Municipal de Caieiras receber, em doação, do Sr. Thomaz Rodrigues, uma área de terreno / com 89,05 m2. localizado à Av. Dr. Armando Pinto e destinado a construção de uma / caixa de quebra de pressão para o serviço de água.

Prometeu a supra mencionada lei, que em retribuição a essa doação, a Prefeitura executaria o revestimento de um poço de propriedade do doador, cujo serviço não foi efetuado.

Em virtude do novo sistema de abastecimento de / água tornou-se inutil a caixa de quebra de pressão, podendo inclusive ser demolida, sentindo-se este Poder Executivo na obrigação de devolver aquela área.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 707/70

[12 de Junho de 1970]

Dispõe sobre revogação da Lei nº 349, de 3/11/65.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ ~~CHIMONDA RIBEIRO~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos seus termos a Lei nº 349, de 3 de Novembro de 1965, que autorizou a Prefeitura Municipal de Caieiras receber, em doação, uma área de terreno com 89,05 m2., destinada à construção de uma caixa de quebra de pressão, para o serviço de água.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Junho de 1.970.-

Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessão 11 de 8 de 1970
Lucio Lima
Presidente

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessão 20 de 8 de 1970
Lucio Lima
Presidente

Justiça e
de Fidejussões
S. Sessão 23 de 6 de 1970
Lucio Lima
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 707/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REVO- GAÇÃO DA LEI Nº 349/65

No exercício de 1965 a Prefeitura foi autorizada, através da Lei nº 349, a receber em doação do senhor Thomaz Rodrigues uma área de terreno para construção de caixa d'água.

Entretanto, por motivos técnicos, a mencionada caixa não foi utilizada, apesar de construída. Baseado nesse fato e também no de que a mencionada caixa não será utilizada no futuro, comprovando / assim a inexistência da cláusula de utilidade pública que caracterizava o imóvel, o senhor Chefe do Executivo propõe a revogação da doação, atendendo a pedido do doador.

Nada encontramos na Lei que possa impedir a aprovação do Projeto e Lei nº 707, pelo que o nosso Parecer conclue pela legitimidade da propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

Assinado em UNICA discussão.

Assinado, 11/8/1970

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 707/70, DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REVO-
GAÇÃO DA LEI Nº 349/65

A Lei nº 349/65 dispõe sobre aceitação de área de terra em doação. Tendo deixado de existir a caracterização de utilidade pública o senhor Chefe do Executivo propõe a devolução da área ao antigo dono. Essa transação não importa em ônus ou prejuízo ao erário municipal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do projeto de lei em tela.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 11/8/1970

Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 15 de Junho de 1.970

0204
RECEBIDO
EM
16 JUN 1970

Ofício nº 274-70

SENHOR PRESIDENTE,

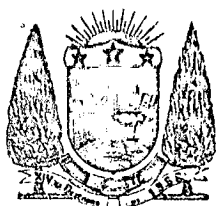
É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre revogação da lei nº 349, que autorizou a Prefeitura receber, em doação, uma área de terreno com 89,05 m2. de propriedade do Sr. / Thomaz Rodrigues, onde acha-se construída a caixa de quebra de pressão para o serviço de água, situada à Av. Dr. Armando Pinto.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 349

[3 de Novembro de 1965]

Dispõe sobre o recebimento de terreno em doação.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a receber, em doação, do Sr. THOMAZ RODRIGUES, uma área de terreno com 89,05 m²., destinada à construção de uma caixa de cúbica de pressão, para o serviço de água.

ARTIGO 2º - Em retribuição a essa doação, fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o revestimento de um poço, de propriedade do doador, serviço orçado em Cr\$..... 40.000.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Novembro de 1965.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Novembro de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-